



**EDITAL IFMT Nº 101/2022 e Retificadores**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.**

**DIRETRIZES DO EDITAL**

**14.2** Serão convocados para a Prova de Desempenho Didático somente os candidatos com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na Prova Objetiva, classificados no quantitativo do número de vagas oferecidas por área de conhecimento, em ordem decrescente, sendo somente 07 (sete) candidatos da ampla concorrência, 07 (sete) candidatos negros e 07 (sete) candidatos PcD, há inexistência de candidato numa categoria não possibilita a convocação em outra, devendo ser incluídos aqueles empatados com pontuação igual ao último classificado, para efeito do limite estabelecido.

**14.2.1** São de responsabilidade exclusiva do candidato as despesas necessárias à sua participação na Prova de Desempenho Didático, inclusive as decorrentes de deslocamento e hospedagem, ficando isento o IFMT de qualquer ônus.

**14.6 Da Prova de Desempenho Didático**

**14.6.1** A Prova de Desempenho Didático (aula) que, ocorrerá no dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, destina-se a avaliar o candidato quanto ao domínio da área de conhecimento e à adequação da sua abordagem metodológica, consistindo em uma **aula** de, no mínimo, **30 (trinta) minutos** e, no máximo, **35 (trinta e cinco) minutos**.

**14.6.1.1** No caso de o candidato ministrar a sua aula com **tempo inferior ao mínimo de 30 (trinta) minutos OU superior ao máximo de 35 (trinta e cinco) minutos**, implicará em **pontuação 0 (zero)** no critério de avaliação **Desenvolvimento da Aula – Conclusão da aula no tempo previsto**.

**14.6.1.2** No caso de o candidato ministrar a sua aula no intervalo estabelecido no subitem 14.6.1 deste edital, implicará em **pontuação 10 (dez)** no critério de avaliação **Desenvolvimento da Aula – Conclusão da aula no tempo previsto**.

**14.6.2** O candidato deverá obrigatoriamente comparecer ao local da Prova de Desempenho Didático, no mínimo, 01 (uma) hora antes do horário previsto para a realização da atividade, munidos de documento de identificação que originou a inscrição, em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.

**14.6.2.1** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado por Edital.

**14.6.2.2** O candidato que não comparecer **na data local e horário indicado para realização da prova de desempenho didático** estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

**14.6.3** O candidato obrigatoriamente deverá se apresentar para a Prova de Desempenho Didático munido de **documento oficial de identidade, formulário entregue pela comissão organizadora** para identificação do



candidato a Banca e **Plano de Aula**, em **03 (três) vias**, que deverão ser entregues, **antes do início da prova**, aos membros da banca examinadora.

**14.6.3.1** O candidato que **NÃO** entregar o plano de aula **antes do início da aula**, terá a pontuação zero em todos os itens de avaliação relacionados ao plano de aula.

**14.6.3.2** O Plano de Aula deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: Ementa (Ponto Sorteado); Título da aula; Público ao qual se destina; Objetivos; Metodologia empregada; Forma de avaliação; e Referências Bibliográficas.

**14.6.3.3** A apresentação do plano de aula e apresentação didática com tema diferente do que for sorteado implicará na eliminação do candidato, sendo atribuído nota 0 (zero) em todos os itens de avaliação.

**14.6.4** O enfoque ao conteúdo e a didática metodológica a serem utilizados deverão ser compatíveis com aula ministrada para alunos da Educação Profissional Técnica e Tecnológica, não podendo ser evidenciada ou direcionada à banca examinadora.

**14.6.5** A Prova de Desempenho Didático será pública, limitada à capacidade de espaço do local.

**14.6.6** De forma a garantir a sua idoneidade e confiabilidade, em atendimento ao disposto no artigo 31, do Decreto nº 9.739/2019, a Prova de Desempenho Didático será gravada em áudio e vídeo, para efeito de registro e avaliação.

**14.6.6.1** Na hipótese de não funcionamento do equipamento de captura de imagens e sons, verificado antes de cada prova, será solicitado pela Coordenação à equipe de filmagem equipamento reserva, seguindo os procedimentos normais. Caso o não funcionamento aconteça durante a prova, a banca examinadora verificará o tempo transcorrido sem a respectiva gravação e, providenciando equipamento reserva, reiniciará a prova, devolvendo-se ao candidato o tempo em questão.

**14.6.7** Fica vedado aos candidatos concorrentes à mesma vaga assistirem às Provas de Desempenho Didático dos demais candidatos.

**14.6.8** Os espectadores não poderão se manifestar durante toda a Prova de Desempenho Didático, e tampouco realizar anotações.

**14.6.8.1** Os espectadores não poderão usar aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, smartphone, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, bem como relógio tipo calculadora, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

**14.6.8.2** Aos espectadores não será admitida a entrada ou saída do recinto durante o tempo de realização da Prova de Desempenho Didático do candidato, tampouco poderão trocar de assento.

**14.6.8.3** Não será admitida manifestação de qualquer natureza durante o transcurso da prova, quer verbal, gestual ou que possa importar prejuízo ou vantagem ao candidato que esteja fazendo a prova.

**14.6.8.4** Toda e qualquer conduta que se mostre incompatível com as normas estabelecidas, no transcurso da Prova de Desempenho Didático, levará à retirada do infrator do recinto, assegurando ao candidato a devolução do tempo transcorrido entre o início da perturbação e a retirada do espectador.

**14.6.9** A Prova de Desempenho Didático tem caráter **classificatório** e **eliminatório**, avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem)** pontos, sendo eliminado deste concurso público o candidato que obtiver pontuação inferior a **60 (sessenta) pontos**, conforme critérios de avaliação a seguir:



CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
<b>PLANO DE AULA (10 pontos)</b>	Apresentação de objetivos, conteúdos, metodologia, recursos didáticos, atividades, avaliação e referenciais, analisados mediante pertinência e adequação ao tema da aula.	<b>De 0 a 5</b>
	Estabelecimento dos procedimentos da ação docente como: introdução, desenvolvimento e fechamento da aula.	<b>De 0 a 5</b>
<b>DESENVOLVIMENTO DA AULA (70 pontos)</b>	Visão introdutória do assunto (motivação inicial ou introdução).	<b>De 0 a 10</b>
	Clareza na apresentação, linguagem adequada ao nível de ensino.	<b>De 0 a 10</b>
	Domínio de conteúdo.	<b>De 0 a 20</b>
	Desenvolvimento sequencial da exposição.	<b>De 0 a 10</b>
	Capacidade de sintetizar os pontos fundamentais (conclusão – síntese), cumprindo as etapas previstas no plano, dosando o conteúdo em relação ao tempo previsto.	<b>De 0 a 10</b>
	Conclusão da aula no tempo previsto.	<b>De 0 ou 10</b>
<b>METODOLOGIA (15 pontos)</b>	Uso adequado da língua - utilizou-se de postura adequada em frente à turma. Facilidade de expressão, comunicação. Boa dicção, tom e impostação de voz adequada à sala de aula.	<b>De 0 a 5</b>
	Procedimentos da ação docente adequados aos objetivos e conteúdos do plano.	<b>De 0 a 5</b>
	A metodologia favoreceu a exposição do conteúdo. Demonstrou domínio de conteúdo.	<b>De 0 a 5</b>
<b>RECURSOS DIDÁTICOS (5 pontos)</b>	Adequação dos recursos didáticos utilizados ao tema proposto e ao nível de ensino. Alcance dos objetivos, com boa exploração durante a aula.	<b>De 0 a 5</b>
<b>TOTAL</b>		<b>De 0 a 100</b>



**14.6.10** A pontuação final do candidato na prova de Desempenho Didático se dá pela média da pontuação atribuída pelos três avaliadores componentes da banca examinadora para cada um dos itens.

#### **14.7 Da Banca Examinadora:**

**14.7.1** A Prova de Desempenho Didático será avaliada pela Banca Examinadora composta por 3 (três) **membros**, sendo, preferencialmente, **2 (dois) profissionais com formação na área ou em área afim** para a qual o candidato está concorrendo e **1 (um) profissional graduado em pedagogia ou em qualquer licenciatura com pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação**.

**14.7.1.1** Excepcionalmente a composição da banca examinadora será de **1 (um) profissional com formação na área ou em área afim** para a qual o candidato está concorrendo e de **2 (dois) profissionais graduados em pedagogia e/ou em qualquer licenciatura com pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação**.

**14.7.2** Os membros de cada banca examinadora terão titulação igual ou superior ao nível de escolaridade exigido para a investidura no cargo/ na área.

**14.7.3** Os nomes dos membros que irão compor cada Banca Examinadora serão divulgados a partir das 14 horas do dia previsto no anexo I deste edital, no endereço eletrônico: <http://selecao.ifmt.edu.br>.

**14.7.4** A banca examinadora não se manifestará no decorrer da Prova de Desempenho Didático.

**14.8** Para a Prova de Desempenho Didático, a Comissão Organizadora do Concurso disponibilizará, apenas, giz ou pincel e quadro de giz ou branco, ficando sob a responsabilidade do candidato providenciar quaisquer recursos didáticos adicionais, além de ser o único responsável pela segurança, instalação, utilização e desinstalação de tais recursos didáticos, caso o candidato disponha de tais recursos e venha a utilizá-lo.

**14.8.1** Não será concedido tempo extra ao candidato para instalação de equipamentos eletrônicos ou quaisquer outros recursos que considerar necessário para a sua aula.

**14.8.2** Em caso de falta de energia elétrica, independente de responsabilidade do IFMT, a banca aguardará até 15 (quinze) minutos; após esse prazo, será dado prosseguimento a prova, mesmo sem os recursos que necessitem energia elétrica.

**14.8.3** Caso o candidato queira usar equipamentos próprios, terá 5 (cinco) minutos antes do início da aula e no máximo 3 (três) minutos após o seu término para a instalação e desinstalação de equipamentos, respectivamente, não devendo, sob hipótese alguma, atrasar o andamento geral da Prova de Desempenho Didático.

**14.8.4** É de inteira responsabilidade de o candidato providenciar, bem como utilizar/operar qualquer recurso instrumental a ser utilizado na Prova de Desempenho Didático, limitando-se a 5 (cinco) minutos o tempo de montagem e/ou preparação, antes do seu início, exceto para os candidatos que utilizarem apenas quadro (branco), caneta pincel e apagador. **Decorridos os cinco minutos, antes e dos três minutos depois do término da aula, o tempo excedente de montagem e desmontagem dos equipamentos será contabilizado como tempo de aula.**

**14.8.5** Não será permitida a instalação de equipamentos antes do horário determinado para a Prova de Desempenho Didático do candidato.

**14.8.6** Na hipótese do candidato utilizar equipamentos de informática ou qualquer aparelho eletrônico o IFMT não se responsabilizará pela instalação elétrica, adaptadores, extensão internet ou local de colocação.



**14.8.7** Não será permitida a utilização de equipamentos institucionais.

**14.9** Será considerado **REPROVADO** na Prova de Desempenho Didático, sendo, portanto, **ELIMINADO** do Concurso Público de que trata este edital, o candidato que:

**14.9.1** não obtiver pontuação igual ou superior a **60 (sessenta) pontos**;

**14.9.2** não comparecer na data, local e horário da Prova de Desempenho Didático;

**14.9.3** apresentar do plano de aula e apresentação didática com tema diferente do que for sorteado; e

**14.9.4** faltar com o respeito para com a banca examinadora.

**14.10** A relação preliminar com a pontuação na Prova de Desempenho Didático será disponibilizada no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>, no dia previsto no anexo I deste edital.

**14.11** Os recursos contra a pontuação na Prova de Desempenho Didático, deverão ser apresentados em formulário específico disponível no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>.

**14.11.1** O recurso, devidamente fundamentado e assinado pelo candidato, deverá ser encaminhado através do link em formato PDF de tamanho até 10 MB para o seguinte endereço: <https://forms.gle/he8xWCVKuAfzEqZR6>, até às 17h do dia previsto no anexo I deste edital.

**14.12** Os resultados da análise dos recursos contra a pontuação na Prova de Desempenho Didático serão divulgados no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>, a partir das **14h** da data prevista no cronograma (Anexo I) deste edital.

**14.13** O candidato que não comparecer na data, no local e horário indicado para realização da prova de desempenho didático estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

### **DIRETRIZES UTILIZADAS PARA COMPOSIÇÃO DAS BANCAS**

**Fica vedada a participação como membro da Banca Examinadora, em relação ao candidato, nos seguintes casos:**

I. relação de parentesco de 1º (primeiro) até 3º (terceiro) grau, consanguíneo – ex.: pai, mãe, filho (a), enteado (a), irmão (ã) cônjuge, companheiro, conviventes, com candidatos participantes do certame, mesmo divorciado ou separado judicialmente;

II. relação de amizade ou de trabalho direta, ou na forma de subordinação ou compartilhamento de disciplina, com candidatos;

III. ser sócio ou associado de candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro em qualquer empreendimento ou atividade profissional;

IV. relação acadêmica de orientação de trabalhos obrigatórios para conclusão de curso (trabalhos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, dissertação, tese etc.) nos últimos 36 (trinta e seis) meses;

V. coautor na publicação de artigos científicos nos últimos 36 (trinta e seis) meses;

VI. situações em que esteja litigando judicialmente ou administrativamente com o candidato ou respectivo cônjuges ou companheiro;

VII. ter amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com o respectivo cônjuge, companheiro, ou qualquer de seus parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta colateral, até o terceiro grau;



- VIII. ter interesse pessoal no resultado do concurso ou se sujeite à situação de conflito de interesse por sua participação na Banca Examinadora, nos termos da Lei nº 12.813/2013;  
IX. ser ou ter sido integrante do mesmo grupo ou projeto de pesquisa nos últimos 36 (trinta e seis) meses.

**COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

Área do conhecimento	Banca	Membro
Arte/Música	Paulo Sergio Sousa Costa	Presidente
	Grazielle Mariana Louzada de Souza	Membro
	Marilane Alves Costa	Membro

Área do conhecimento	Banca	Membro
Economia	Henrique Rogê Batista	Presidente
	Priscila Gomes de Castro	Membro
	Suammy Priscila Rodrigues Leite Cordeiro	Membro

Área do conhecimento	Banca	Membro
Filosofia	Hilda Regina Pereira Menezes Olea	Presidente
	Evandro Santos Duarte	Membro
	Maria Anunciata Fernandes	Membro

Área do conhecimento	Banca	Membro
Física	Antonio Weizenmann	Presidente
	Cristiano Rocha da Cunha	Membro
	Vinicius Batista da Silva	Membro

Área do conhecimento	Banca	Membro
Geografia	Livia Maschio Fioravanti	Presidente
	Lourdes Francisca Freitas	Membro
	Itamar Jose Valerio Junior	Membro

Área do conhecimento	Banca	Membro
História	Joselene Ieda dos Santos Lopes de Carvalho	Presidente
	Itamara dos Anjos Oliveira	Membro
	Marcos Luiz Peixoto Costa	Membro

Área do conhecimento	Banca	Membro
Informática	Cristiano Maciel	Presidente
	Alexandre Torrezam	Membro
	Ronaldo Eustaquio Feitoza Senra	Membro



Área do conhecimento	Banca	Membro
Medicina Veterinária	Leandro Batista Urzeda Caetano	Presidente
	Juçara Tinasi de Oliveira	Membro
	Denise Stopa de Castro	Membro

Área do conhecimento	Banca	Membro
Química	Leandro Carbo	Presidente
	Ana Claudia Tasinaffo Alves	Membro
	Sinovia Cecilia Rauber	Membro

Área do conhecimento	Banca	Membro
Zootecnia	Saullo Diogo de Assis	Presidente
	Roberta Cristiane Ribeiro	Membro
	Solange Arnoldt Bertotti	Membro

**Suplentes:**

Dra. Dejacy de Arruda Abreu  
Dra. Filomena Arruda Monteiro - Pedagoga.  
Dra. Rubia Napolini Yatsugafu

Cuiabá-MT, 03 de março de 2023.

(Original Assinado)  
**Comissão Organizadora do Concurso Público**  
Portaria IFMT nº 2652, de 07 de outubro de 2022